



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 12 de abril de 2023.

À SAD

Senhor Secretário,

No exercício de minhas atribuições funcionais, cumpre-me comunicar a Vossa Senhoria que o caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013, após inúmeras pesquisas de mercado, visando a correção de recorrentes problemas mecânicos, não logramos êxito nas aludidas pesquisas de preços, junto à inúmeras empresas do ramo, vez que ou ficaram silentes ou responderam negativamente às pesquisas, como se infere das consultas anexas, eventos 1276358, 1276361 e 1276367.

Em razão disso, restou a este subscritor tirar de circulação o referido veículo, vez que seu uso tem potencial de causar acidente, o que resultaria em dano ao patrimônio público e risco à vida aos condutores, passageiros e transeuntes.

Do que apuramos, há escasses ou absoluta falta de peças de reposição no mercado para o aludido automóvel, considerando, inclusive, seu ano e modelo, sem olvidar que não é mais fabricado, resultando na impossibilidade de sua recuperação, fato que aponta para necessidade de desfazimento ou alienação do multicitado veículo.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 12/04/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre>



al.jus.br/sei/controlador\_externo.php?  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador  
**1276304** e o código CRC **0C6C7B64**.

---

0003080-62.2023.6.02.8000

1276304v1

**OS 88** **SERVICO REJEITADO****DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO**  
**02.567.178/0001-44**

UNIDADE DE FATURAMENTO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## Histórico da OS



## Dados do Veículo

Nº Cartão:

5190000000000001

Placa:

OHC-1923

Prefixo:

Chassi:

9XX255044W006501

Combustível:

DIESEL S10

Marca:

AGRALE

Modelo:

CAMINHAO

Ano de Fabricação:

2013/2013

Km/Horimetro (OS):

119804

[Editar](#)

Renavam:

533203074

Data Cadastro:

28/07/2021

Tipo Veiculo:

INDISPONÍVEL

Tipo Frota:

PROPRIO

Motorização:

1.0

Capacidade do Tanque (Litros):

55

Km Anterior:

118412

Km Rodado:

1392

Unidade/SubUnidade:

TRE/AL/TRE/AL

## Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado	
66	CORRETIVA	FINALIZADA	22/08/2022	20/09/2022	R\$ 563,49	CENTRO AUTOMOTIVO ADCM	MACEIO	AL	<a href="#">Q Itens</a>
45	CORRETIVA	FINALIZADA	11/05/2022	15/08/2022	R\$ 1.496,00	NACIONAL AUTOPECAS E SERVICOS	MACEIO	AL	<a href="#">Q Itens</a>
38	VISTORIA INMETRO	FINALIZADA	15/02/2022	30/03/2022	R\$ 910,00	C R G TACOGRAFO	MACEIO	AL	<a href="#">Q Itens</a>

[Mais Informações](#)

## Dados da Unidade

Unidade:

TRE/AL

Subunidade:

TRE/AL

## Entrada

Data Entrada:

12/01/2023

Hora Entrada:

16:27

Matrícula:

3092085

Nome do Condutor:

EVANDRO MEDEIROS

Celular Condutor:

CPF Conductor:

02328120474

## Dados Abertura

Usuário:

ERIKSONEQUIPE

CPF:

406.313.228-50

## Estabelecimento

Estabelecimento:

DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO

E-mail Estabelecimento:

DEL-FINO@UOL.COM.BR

Telefone:

(82) 3338-4499

Endereço:

FERNANDES LIMA

Cidade:

MACEIO

Responsável pela Oficina:

GEORGE

 Contatos

## Dados do Cancelamento/Rejeição

Data Rejeição

16/01/2023 15:54

## Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

CORRETIVA

Finalização:

12/01/2023

## Itens / Valores Aprovados

OS sem itens

## Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	Descrição	Gerado no
12/01/2023	16:52	ERIKSONEQUIPE	ENVIO DE COTAÇÕES PARA A COMPARAÇÃO DE VALORES - OS: 88	CLIENTE
16/01/2023	15:54	ESTABELECIMENTO	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA REJEITADA - OS: 88	ESTABELECIMENTO

## Observações

torção da cabine , filtros de óleo, verificar o ar condicionado, motor do limpador do para-brisa.

## Comentários

## Novo Comentário

 Comentário Informativo: ⓘ

## Justificativa

QUERO AGRADECER, ANTES DE TUDO, A SUA PROPOSTA. NO ENTANTO O QUE ME PEDIU E NÃO CONSIGO ATENDÊ-LO, POIS NÃO TENHO PARA FORNECER AS PEÇAS OU SERVIÇOS SOLICITADOS

## Arquivos

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB

## Valores

Total Mão de Obra

**R\$ 0,00**

Total Peças

**R\$ 00,00**

Total

**R\$ 0,00**



# OS 88 SERVICO REJEITADO

## CENTRO AUTOMOTIVO MONAM 09.002.715/0001-58

UNIDADE DE FATURAMENTO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Histórico da OS

The timeline consists of a horizontal line with three circular markers. The first marker contains a plus sign (+) and is labeled 'Solicitado à Equipe Especializada' with the date '12/01/2023 16:27'. The second marker also contains a plus sign (+) and is labeled 'Aguardando Orçamento' with the date '16/01/2023 16:01'. The third marker contains an 'X' and is labeled 'Rejeitada' with the date '04/04/2023 08:25'.

Dados do Veiculo

Nº Cartão:  
5190000000000001

Placa:  
OHC-1923

Prefixo:

Chassi:  
9XX255044W006501

Combustível:  
DIESEL S10

Marca:  
AGRALE

Modelo:  
CAMINHAO

Ano de Fabricação:  
2013/2013

Km/Horimetro (OS):  
119804 Editar

Renavam:  
533203074

Data Cadastro:  
28/07/2021

Tipo Veiculo:  
INDISPONÍVEL

Tipo Frota:

PROPRIO

Motorização:

1.0

Capacidade do Tanque (Litros):

55

Km Anterior:

118412

Km Rodado:

1392

Unidade/SubUnidade:

TRE/AL/TRE/AL

## Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado	
66	CORRETIVA	FINALIZADA	22/08/2022	20/09/2022	R\$ 563,49	CENTRO AUTOMOTIVO ADCM	MACEIO	AL	<a href="#">Q Itens</a>
45	CORRETIVA	FINALIZADA	11/05/2022	15/08/2022	R\$ 1.496,00	NACIONAL AUTOPECAS E SERVICOS	MACEIO	AL	<a href="#">Q Itens</a>
38	VISTORIA INMETRO	FINALIZADA	15/02/2022	30/03/2022	R\$ 910,00	C R G TACOGRAFO	MACEIO	AL	<a href="#">Q Itens</a>

[Mais Informações](#)

## Dados da Unidade

Unidade:

TRE/AL

Subunidade:

TRE/AL

## Entrada

Data Entrada:

12/01/2023

Hora Entrada:

16:27

Matrícula:

3092085

Nome do Condutor:

EVANDRO MEDEIROS

Celular Condutor:

CPF Conductor:

02328120474

## Dados Abertura

Usuário:

ERIKSONEQUIPE

CPF:

406.313.228-50

## Estabelecimento

Estabelecimento:

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM

E-mail Estabelecimento:

FINANCEIRO@VARGAMACEIO.COM.BR

Telefone:

(82) 3302-1331

Endereço:

Professor Antônio Nemésio de Albuquerque

Cidade:

MACEIO

Responsável pela Oficina:

SONIA MARIA SALES DE ALMEIDA

 Contatos

## Dados do Cancelamento/Rejeição

Data Rejeição

04/04/2023 08:25

## Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

CORRETIVA

Finalização:

12/01/2023

## Itens / Valores Aprovados

OS sem itens

## Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	Descrição	Gerado no
16/01/2023	16:01	ERIKSONEQUIPE	ENVIO DE COTAÇÕES PARA A COMPARAÇÃO DE VALORES - OS: 88	CLIENTE
04/04/2023	08:25	ESTABELECIMENTO	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA REJEITADA - OS: 88	ESTABELECIMENTO

## Observações

torção da cabine , filtros de óleo, verificar o ar condicionado, motor do limpador do para-brisa.

## Comentários

**📘 Informativo**

04/04/2023 - 08:26

Oficina

Naõ temos pecas p/ atender este carro. Em comunicacao com senhor Fernando.

## Novo Comentário

 Comentário Informativo: **📘**

## Justificativa

QUERO AGRADECER, ANTES DE TUDO, A SUA PROPOSTA. NO ENTANTO O QUE ME PEDIU E NÃO CONSIGO ATENDÊ-LO, POIS NÃO TENHO ESPAÇO FÍSICO SUFICIENTE PARA SEU EQUIPAMENTO

## Arquivos

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB

## Valores

Total Mão de Obra

**R\$ 0,00**

Total Peças

**R\$ 00,00**

Total

**R\$ 0,00**

**OS 28** **CANCELADA****EQUIPE PLATAFORMA**  
**00.000.000/0000-00****UNIDADE DE FATURAMENTO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

## Histórico da OS

Solicitado à Equipe Especializada  
10/01/2022 17:19Cancelada  
22/03/2022 18:32

## Dados do Veículo

Nº Cartão:

5190000000000001

Placa:

OHC-1923

Prefixo:

Chassi:

9XX255044W006501

Combustível:

DIESEL S10

Marca:

AGRALE

Modelo:

CAMINHAO

Ano de Fabricação:

2013/2013

Km/Horimetro (OS):

119804

[Editar](#)

Renavam:

533203074

Data Cadastro:

28/07/2021

Tipo Veiculo:

INDISPONÍVEL

Tipo Frota:

PROPRIO

Motorização:

1.0

Capacidade do Tanque (Litros):

55

## Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado	
66	CORRETIVA	FINALIZADA	22/08/2022	20/09/2022	R\$ 563,49	CENTRO AUTOMOTIVO ADCM	MACEIO	AL	<a href="#">Q Itens</a>
45	CORRETIVA	FINALIZADA	11/05/2022	15/08/2022	R\$ 1.496,00	NACIONAL AUTOPECAS E SERVICOS	MACEIO	AL	<a href="#">Q Itens</a>
38	VISTORIA INMETRO	FINALIZADA	15/02/2022	30/03/2022	R\$ 910,00	C R G TACOGRAFO	MACEIO	AL	<a href="#">Q Itens</a>

[Mais Informações](#)

## Dados da Unidade

Unidade:

TRE/AL

Subunidade:

TRE/AL

## Entrada

Data Entrada:

10/01/2022

Hora Entrada:

17:19

Matrícula:

3092085

Nome do Condutor:

EVANDRO MEDEIROS

Celular Condutor:

CPF Condutor:

02328120474

## Dados Abertura

Usuário:

JOAOEQUIPE

CPF:

224.709.738-30

## Estabelecimento

Estabelecimento:

EQUIPE PLATAFORMA

E-mail Estabelecimento:

Telefone:

Endereço:

TRANQUILO PROSPERI, 209 - STA GENEBRA II

Cidade:

CAMPINAS

Responsável pela Oficina:

TESTE

 Contatos

## Dados do Cancelamento/Rejeição

Data Cancelamento

22/03/2022 18:32

## Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

PREVENTIVA

Finalização:

10/01/2022

## Itens / Valores Aprovados

OS sem itens

## Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	Descrição	Gerado no
------	------	---------	-----------	-----------

10/01/2022	17:19	MAYLTON	NOVA OS GERADA PELO CLIENTE - OS: 28   PRAZO DE RESPOSTA: 3h	CLIENTE
22/03/2022	18:32	JOAOEQUIPE	OS CANCELADA - OS: 28	CLIENTE

## Observações

Troca de óleo, filtros e verificar suspensão. Informa-se que a cabine do automóvel está emperrada, ou seja, ela não abre. Necessita-se, portanto, que se verifique a condição da cabine.

## Comentários

## Novo Comentário

 Comentário Informativo: ⓘ

## Justificativa

O.S cancelada por ter sido rejeitada por vários fornecedores, por gentileza reformular e encaminhar novamente.

## Arquivos

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB

## Valores

Total Mão de Obra

**R\$ 0,00**

Total Peças

**R\$ 00,00**

Total

**R\$ 0,00**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2023.

Remeto os presentes autos à SEPAT/COMAP, para ciência e posterior remessa à Comissão de Desfazimento, para os procedimentos de classificação de que trata o art. 19, do Decreto nº 99.658/1990, e demais medidas que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 17/04/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1278621** e o código CRC **A7B134D7**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1278621v1



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Agrupado por Conta/Material)

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AL - TRE\_AL  
U.G.: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL  
Conta Contábil: 123110503 - VEICULOS RODOVIARIOS

Material: 100001211 - VEICULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO									
Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Sit. Física	Localização	Dt. Aquisição	Vi. Aquisição	Vi. Líquido
1	00020477		VEICULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO - DESCRICAO: COM BAÚ (FURGÃO) EM ALUMÍNIO ACOPLADO (MEDINDO 6,20M X 2,20M X 2,20M); AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CD PLAY COM MP3; MOTOR MWM MAXXFORCE 4.8 TURBO; LOTAÇÃO 3 PASSAGEIROS; 165 CV DE POTÊNCIA; CAPACIDADE DE CARGA 15500KG; ENTRE EIXOS 4.350MM. - PLACA: OHC1923 - CHASSI: 9BYC79A2ADC000156 - RENAVAM: 00533203074 - MARCA: AGRALE - MODELO: 10.000 - ANO FABRICACAO: 2013 - ANO MODELO: 2013 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA	23/04/2013 a 23/04/2015	BOM	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	09/05/2013	154.750,00	109.098,75

Valor de Aquisição Total do Material:	154.750,00
Valor Líquido Total do Material:	109.098,75
Valor de Aquisição Total da Conta:	154.750,00
Valor Líquido Total da Conta:	109.098,75
Valor de Aquisição Total da U.G.:	154.750,00
Valor Líquido Total da U.G.:	109.098,75
Valor de Aquisição Total do Órgão:	154.750,00
Valor Líquido Total do Órgão:	109.098,75
Valor de Aquisição Total Geral:	154.750,00
Valor Líquido Total Geral:	109.098,75

Total Geral de Itens: 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2023.

À CDABM, conforme despacho GSAD 1278621.  
Segue relatório atualizado do bem.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 24/04/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1282062** e o código CRC **89B47E0A**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1282062v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57036670 - Maceió -

## DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2023.

À DG

Sr. Diretor,

Considerando o teor do despacho (SEI 1278621) com a indicação de veículo automotor para possível desfazimento (1276304), sugerimos avaliação de valor de mercado do referido bem por profissional capacitado, esta Comissão eleva os autos para apreciação superior com a concordância de que seja solicitado um Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal Regional do Trabalho - 19ª Região.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SANTOS, Presidente da Comissão**, em 08/05/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1289579** e o código CRC **5E873A25**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1289579v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## CONCLUSÃO

Maceió, 09 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Cuida-se de procedimento inaugurado pelo Sr. Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos, por conduto do Despacho SAPEV 1276304, noticiando a necessidade da desfazimento do caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013, o qual vem apresentando recorrentes problemas mecânicos, que não puderam ser corrigidos, seja por desinteresse das empresas consultadas seja por falta das peças necessárias ao conserto, conforme se pode vê das consultas anexas, eventos 1276358, 1276361 e 1276367.

Instada a se pronunciar, a Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Móveis - CDABM, instituída pela Portaria Presidência nº 257/2019 (0564945), aquiesceu prontamente com a sugestão consubstanciada na exordial, pela necessidade de realização de avaliação do referido bem por profissional capacitado.

Ante o exposto, perfilhando a proposição apresentada nos autos por todas as razões alinhavadas, e em face da indispensabilidade de avaliação prévia, por força legal, submeto o presente procedimento à superior consideração de Vossa Excelência, com vistas a sugerir o encaminhamento de expediente institucional junto ao TRT - 19ª Região, para fins de solicitação de um Oficial de Justiça Avaliador.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1290205** e o código CRC **AF660CB8**.

---

0003080-62.2023.6.02.8000

1290205v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## **DESPACHO**

Maceió, 09 de maio de 2023.

Tramitam os autos em razão da contundente informação formula pela Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV (1276304) que, tratando sobre a atual situação do autocarga Agrale, ano 2013, placas OHC-1923, salientou os riscos de sua utilização em razão da impossibilidade das dificuldades defrontadas para a rotina de manutenção

Provocada, a Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Móveis (1289579), acatando o que provocou a Seção, ratificou, seguindo a dicção do Decreto nº 9.373/2019, a necessidade de avaliação prévia do veículo.

Conclusos os autos (1290205), constato que há sugestão para que haja a provocação institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sediado nesta capital, buscando, mediante o necessário apoio institucional, a designação de um servidor titular do Cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal - OJAF integrante da sua estrutura funcional.

Com efeito, o imperativo de que se faça avaliar os bens eventualmente passíveis de classificação como inservíveis e, dessa forma, passíveis de doação exigem a prévia avaliação. Nesse sentido:

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

(...)

Art. 8º Na hipótese de se tratar de bem móvel

inservível, a doação prevista na alínea “a” do inciso II do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor (...)

Avaliadas, também a esse respeito, as normas editadas por esta Especializada a respeito do tema, Res./TSE nº 23.527/2017 e Res.-TRE/AL nº 15.905/2018, constato que são silentes no que diz respeito à hipótese ora em análise.

Colho, portanto, a previsão ínsita no artigo 18, incisos XXIII e XLIV, da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 - Regimento Interno desta Corte - e autorizo a remessa de expediente à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região solicitando a designação de um servidor ocupante do Cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Após, devolva-se o feito à Secretaria de Administração para que acompanhe a evolução do feito.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 09/05/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1290560** e o código CRC **2BA750AD**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



**Ofício nº 1756 / 2023 - TRE-AL/PRE/AEP**

Maceió, 09 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**Desembargador Federal do Trabalho JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

**NESTA**

**Assunto:** Solicitação. Colaboração institucional. Designação. Servidor. Oficial de Justiça Avaliador Federal - OJAF. Avaliação de bens. Desfazimento. Decreto nº 9.373/2018.

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho  
Presidente,

Com os cumprimentos iniciais, colho o ensejo para renovar de Vossa Excelência novo ato de colaboração institucional em favor desta Corte.

Sucedo, Senhor Presidente, que este Tribunal conta com veículo, do tipo autorcarga, da marca Agrale, em situação de análise para eventual descarte. Contudo, o Decreto nº 9.373/2018, editado pela Presidência da República, exige, para regular a classificação de bens nessa peculiar situação, a avaliação prévia respectiva.

Uma vez que a Justiça Eleitoral não dispõe de servidores que titularizem o cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal - OJAF, cumpro-me solicitar de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de que seja designado integrante da Secretaria desse v. Tribunal que, integrante do indigitado cargo, atue neste âmbito com tal finalidade.

Para os fins perseguidos nesta interlocução, disponibilizo desde já o Senhor Secretário de Administração desta Corte, servidor José Ricardo de Araújo e Silva, que, por meio das referências telefônicas 2122-7773 e 9335-0879, estará apto aos eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Restrito ao tema, renovo a Vossa Excelência a manifestação das minhas sinceras homenagens pessoais.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 09/05/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1290566** e o código CRC **D90CE102**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1290566v3

Recebido em

10/05/2023

laf



**Déborah Gomes Torres Pinto**  
Assessora da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

Ofício nº 1756 / 2023 - TRE-AL/PRE/AEP

Maceió, 09 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador Federal do Trabalho JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
**NESTA**

**Assunto:** Solicitação. Colaboração institucional. Designação. Servidor. Oficial de Justiça Avaliador Federal – OJAF. Avaliação de bens. Desfazimento. Decreto nº 9.373/2018.

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Presidente,

Com os cumprimentos iniciais, colho o ensejo para renovar de Vossa Excelência novo ato de colaboração institucional em favor desta Corte.

Sucedo, Senhor Presidente, que este Tribunal conta com veículo, do tipo autorcarga, da marca Agrale, em situação de análise para eventual descarte. Contudo, o Decreto nº 9.373/2018, editado pela Presidência da República, exige, para regular a classificação de bens nessa peculiar situação, a avaliação prévia respectiva.

Uma vez que a Justiça Eleitoral não dispõe de servidores que titularizem o cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal – OJAF, cumpro-me solicitar de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de que seja designado integrante da Secretaria desse v. Tribunal que, integrante do indigitado cargo, atue neste âmbito com tal finalidade.

Para os fins perseguidos nesta interlocução, disponibilizo desde já o Senhor Secretário de Administração desta Corte, servidor José Ricardo de Araújo e Silva, que, por meio das referências telefônicas 2122-7773 e 9335-0879, estará apto aos eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Restrito ao tema, renovo a Vossa Excelência a manifestação das minhas sinceras homenagens pessoais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 12 de maio de 2023.

Acuso ciência do Ofício 1756, da Presidência (doc. 1290566), expedido ao TRT-19 (doc. 1291269), ao tempo em que participo o feito ao conhecimento da SAPEV e da CDABM, para acompanhamento concomitante a este Gabinete.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 12/05/2023, às 01:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1292603** e o código CRC **A3560198**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1292603v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57036670 - Maceió -

## DESPACHO

Maceió, 06 de outubro de 2023.

À SAPEV

Senhor Chefe,

Solicitamos que após avaliação do referido bem pelo Oficial de Justiça Avaliador solicitado nestes autos, bem como anexação do respectivo laudo, estes autos sejam devolvidos a esta Comissão para demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SANTOS, Presidente da Comissão**, em 06/10/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1377768** e o código CRC **CDA588B1**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1377768v1



## **AVALIAÇÃO PARA DISFAZIMENTO DE VEÍCULO**

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Em atendimento ao ofício nº 176/2023 – TRE-AL/PRE/AEP, segue Laudo de Avaliação para desfazimento de veículo:

### **INFORMAÇÕES DO VEÍCULO**

Espécie/Tipo - Caminhão / Carroceria fechada (baú)

Marca/Modelo – Agrale/10000 S 2P

Placa – OHC-1923

Renavam – 00533203074

Chassi – 9BYC79A2ADC000156

Categoria – Oficial

Cor – Branca

Combustível – Diesel

Ano/Mod – 2013/2013

### **VISTORIA DAS CONDIÇÕES APARENTES**

**Data e horário** – 26 de fevereiro de 2024, às 09h:12min

**Endereço** - Rua Barão de Jaraguá, 230, Jaraguá, Maceió/AL - Galpão/Depósito do TRE em Alagoas

#### **Estado de Conservação:**

Lataria – Bom estado

Estofamento – Bom estado

Pintura – Bom estado

Parte Mecânica – Não testada, mas, segundo informações levantadas, o veículo encontra-se com problemas no sistema de acionamento do levantamento da cabine para acesso ao motor devido à quebra de uma barra de sustentação, bem como de que o motor encontra-se com defeito e sem funcionamento.

Parte Elétrica – Não testada, mas, segundo informações levantadas, antes do veículo ser levado para o depósito, não havia registro de problemas na parte elétrica.

Pneus e Estepe – Aparentemente, todos estão em bom estado.



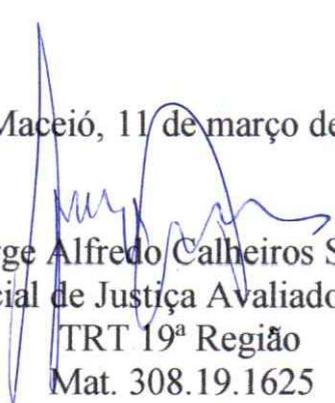
## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Em se tratando de veículo usado, foi utilizado o Método Comparativo de Dados de Mercado, considerando os valores praticados no mercado de revendas no comércio local, bem como pesquisa no sítio da FIPE como parâmetro.

**OBS: veículo de difícil reposição de peças.**

**AVALIAÇÃO** - Após haver realizado a vistoria e as pesquisas acima relatadas,  
**AVALIO O VEÍCULO EM R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Maceió, 11 de março de 2024

  
Jorge Alfredo Calheiros Salgueiro  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
TRT 19ª Região  
Mat. 308.19.1625



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 11 de março de 2024.

À CBABM

Senhor Presidente da Comissão,

Em atendimento ao Despacho 1377768, faço juntada do laudo da avaliação evento 1461065 para desfazimento do veículo pertencente a este Tribunal.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 11/03/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.treljus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1461079** e o código CRC **D5AB5653**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1461079v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57036670 - Maceió -

## DESPACHO

Maceió, 02 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Considerando o Despacho inicial da SAPEV (SEI 1276304), onde informa das condições do veículo Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013.

Considerando também a avaliação efetuada pelo Oficial de Justiça cedido pelo Egrégio tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (SEI 1461065).

Considerando por fim o teor do Decreto nº 9.373/2018, art. 3º, inciso III.

Esta Comissão resolve classificar o referido bem Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013 como **ANTIECONÔMICO**.

À consideração superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SANTOS, Presidente da Comissão**, em 02/04/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEILTON DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 02/04/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1473832** e o código CRC **A20E454D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 08 de abril de 2024.

Cuida-se de procedimento em que a Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Móveis classificou (1473832), considerando a instrução levada a termo nos autos e a avaliação (1461065) efetuada por oficial de justiça cedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que o caminhão baú Agrale, placa OHC 1923, ano 2013, é antieconômico.

Acato a classificação realizada.

À comissão, para a finalização do procedimento de desfazimento do bem referido.

Desembargador **Alcides Gusmão da Silva**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da  
Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 09/04/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1479184** e o código CRC **DDC2CD89**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1479184v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57036670 - Maceió -

## DESPACHO

Maceió, 17 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Considerando o Despacho exarado nº doc. SEI 1479184, esta Comissão de Desfazimento sugere que o caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013, objeto deste processo, seja doado ao Secretariado de Assistência Social Juvenópolis, cuja documentação da instituição será solicitada pela Seção de Licitação e Contratos.

Ante o exposto, encaminhamos os autos a Vossa Excelência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SANTOS, Presidente da Comissão**, em 17/05/2024, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEILTON DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 17/05/2024, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.treljus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1506315** e o código CRC **8D4D9EC4**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1506315v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 23 de maio de 2024.

Retornam os autos com sugestão da Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Móveis para que o caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013, objeto deste processo, seja doado ao Secretariado de Assistência Social Juvenópolis, cuja documentação da instituição será solicitada pela Seção de Licitação e Contratos.

Ocorre que, nos autos do Processo Sei n.º 0006256-49.2023.6.02.8000, há requerimento do Município de São Miguel dos Milagres-AL, Sr. Jadson Lessa dos Santos, solicitando a doação de bens inservíveis.

Isto posto, remetam-se os autos à Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Móveis para providências no sentido doar o caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013, objeto deste processo, para o Município de São Miguel dos Milagres.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 25/06/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1510668** e o código CRC **77C1F7C2**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1510668v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57036670 - Maceió -

## DESPACHO

Maceió, 02 de julho de 2024.

À SLC,

Diante do Despacho GPRES 1510668, encaminho os presentes autos à Seção de Licitações e Contratos para elaborar minuta do termo de doação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SANTOS, Presidente da Comissão**, em 02/07/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1534568** e o código CRC **53E04776**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1534568v1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**MINUTA**

CONTRATO Nº xx/2024  
PROCESSO SEI Nº 0003080-62.2023.6.02.8000

Contrato de doação de bem móvel (caminhão baú Agrale), classificado como antieconômico, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **o Município de São Miguel dos Milagres/AL**, CNPJ nº 12.364.881/000109, com sede na Rua Vigário Belo, 111, Centro, CEP 57.940-000, São Miguel dos Milagres/AL, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do **art. 76, da Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de **bem móvel (Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013)**, pertencente ao **DOADOR**, sendo classificado pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0003080-67.2023.6.02.8000** como antieconômico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO BEM

O bem ora doado fora avaliado pelo Oficial de Justiça cedido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, dado o estado de obsolescência em que se encontra.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, o bem mencionado na cláusula primeira e o aceita nas condições em que se encontra, passando a dispor do bem, após a assinatura deste instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte do bem objeto deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo DOADOR, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão nº xxxx (evento SEI nº xxxxxx) do processo SEI nº 0003080-62.2023.6.02.8000.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, xx de xxxxx de 2024.

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Presidente do TRE/AL

**Sr. Jadson Lessa dos Santos**  
Prefeito



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 05 de julho de 2024.

À AJ/DG,

Para análise da minuta de contrato de doação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 05/07/2024, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1536576** e o código CRC **523318A6**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1536576v1



**PROCESSO** : 0003080-62.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** :

## **Parecer nº 1063 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Nesta Assessoria Jurídica os presentes autos para, *ex vi* do art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/2021, análise da minuta 1536574 de contrato de doação de bem móvel (caminhão baú), classificado como antieconômico, firmado com o Município de São Miguel dos Milagres/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.364.881/0001-09.

### **2. DO PROCEDIMENTO**

Os autos tiveram início com o expediente ora anexado no evento SEI nº 1276304, encaminhado pela Seção de Administração de Prédios e Veículos, no qual informa que o caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013 apresenta problemas mecânicos recorrentes, com escassez ou absoluta falta de peças de reposição, sendo caracterizado como de inviável manutenção corretiva. O chefe da referida unidade registra, ainda, que o veículo foi retirado de circulação, "*vez que seu uso tem potencial de causar acidente, o que resultaria em dano ao patrimônio público e risco à vida aos condutores, passageiros e transeuntes*".

Constam dos autos o relatório de avaliação (1461065), bem como a manifestação da Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Móveis, a qual classificou o bem como antieconômico (1473832).

Por outro lado, verifica-se despacho da Presidência acatando a classificação do bem como antieconômico e determinando a continuidade do procedimento de desfazimento do veículo (1479184).

O Presidente deste Tribunal, considerando que, nos autos do Processo Sei n.º 0006256-49.2023.6.02.8000, há requerimento do Município de São Miguel dos Milagres-AL, solicitando a doação de bens destinados para descarte, determinou a destinação do caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013, objeto deste processo, para o referido Município.

Por fim, a Seção de Licitações e Contratos confeccionou a minuta de contrato de doação (1536574), que veio a esta Assessoria Jurídica para análise.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 76, disciplina a matéria no âmbito das alienações de bens da Administração Pública, subordinando a alienação à existência de interesse público devidamente justificado e precedida de avaliação, estando a doação em foco, na forma sugerida pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, albergada pelo disposto na alínea "a" do inciso II do referido artigo, conforme adiante transcrito:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à

existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;"

O desfazimento de bens no âmbito da Administração Pública Federal encontra sua regulamentação no Decreto nº 9.373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica, que estabelece, em seu art. 3º e seguintes, que:

"Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

(...)

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

(...)

Art. 5º A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:

I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou

II - externa - quando realizada entre órgãos da União.

(...)

Art. 6º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa."

A matéria também é tratada pelo art. 538 e seguintes do Código Civil, podendo ser efetuada por meio de escritura pública ou instrumento particular, nos termos do art. 541, conforme adiante transcritos:

"Art. 538. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

(...)

Art. 541. A doação far-se-á por escritura pública ou instrumento particular."

Da análise dos documentos coligidos aos autos, notadamente laudo de avaliação do bem, manifestação da Comissão de Desfazimento de Bens, bem como em face do destino que será dado aos mesmos, na forma estabelecida pela Presidência deste Tribunal e constante da minuta em análise, verifico que estão presentes os requisitos estabelecidos pelos comandos normativos acima elencados.

#### **4. DA MINUTA APRESENTADA**

Quanto à minuta contratual (1536574), vê-se que guarda consonância com as regras dispostas no art. 89 da Lei de Licitações, observados os fins colimados, contendo as cláusulas essenciais à presente doação, pois discriminam as partes contratantes (preâmbulo), o objeto (cláusula primeira), a transferência da propriedade (cláusula segunda), os valores dos bens (cláusula terceira), o recebimento (cláusula quarta), a publicidade (cláusula quinta), a vinculação das doações ao ato de autorização da Presidência (cláusula sexta), e, por fim, a designação de foro (cláusula sétima).

## 5. CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei nº 14.133/21, aprova, em face de sua regularidade jurídica, a minuta de contrato de doação (1536574) de bem móvel, ao Município de São Miguel dos Milagres/AL, CNPJ nº 12.364.881/000109, com sede na Rua Vigário Belo, 111, Centro, CEP 57.940-000, São Miguel dos Milagres/AL, representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos.

Este é o parecer. Submeto-o à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA**, Assessor Jurídico Substituto, em 08/07/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1537348** e o código CRC **A18D544B**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1537348v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CONCLUSÃO

Maceió, 09 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Cuidam os presentes autos de análise de minuta de contrato de doação (1536574), de bem móvel permanente (Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013) classificado pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis como ANTIECONÔMICO (1479184).

O veículo será doado ao Município de São Miguel dos Milagres/AL, CNPJ nº 12.364.881/000109, representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos.

Com vista dos autos, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral emitiu o Parecer 1063 (1537348), aprovando a minuta citada, em face de sua regularidade jurídica.

Com essas informações, evoluo os presentes autos ao cioso crivo de Vossa Excelência, sugerindo a autorização da doação acima reproduzida, com a lavratura do respectivo instrumento contratual.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 09/07/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1538096** e o código CRC **2B3EEFD4**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1538096v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

**PROCESSO** : 0003080-62.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : Município de São Miguel dos Milagres/AL  
**ASSUNTO** : Aprovação. Minuta de contrato de doação de bem móvel permanente.

## Decisão nº 3515 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de análise de minuta de contrato de doação (1536574) de bem móvel permanente (Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013) classificado pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis como antieconômico (1479184).

Tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Direção-Geral por meio do Parecer nº 1063 (1537348), acolho a sugestão do Sr. Diretor-Geral na conclusão (1538096), ao passo que APROVO, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei nº 14.133/21, em face de sua regularidade jurídica, a minuta de contrato de doação de bem móvel permanente (Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013), classificado como antieconômico pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis deste Regional, constante no evento SEI nº (1479184), a ser firmado entre este Tribunal e o Município de São Miguel dos Milagres/AL, CNPJ nº 12.364.881/000109, representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos.

Remetam-se os autos à SAD para, por sua unidade competente, adotar as providências tendentes ao cumprimento desta decisão, **ressaltando-se que a concretização da doação, mediante assinatura do contrato respectivo e efetiva entrega do bem inservível, deverá ocorrer após a realização das eleições previstas para este ano de 2024.**

**Desembargador KLÉVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 17/07/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1541036** e o código CRC **5A4BDAF0**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1541036v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de julho de 2024.

À COMAP/SLC/SEPAT, para ciência e deliberações do contido na Decisão 3515/GPRES 1541036, inclusive a consolidação da minuta contratual e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 17/07/2024, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1543096** e o código CRC **5C133CFE**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1543096v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de julho de 2024.

À SLC e à SEPAT, para as providências da Decisão  
3515, 1541036.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenadora Substituta**, em 18/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1543573** e o código CRC **545C65B6**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1543573v1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 38/2024  
PROCESSO SEI Nº 0003080-62.2023.6.02.8000

**Contrato de doação de bem móvel (caminhão baú Agrale), classificado como antieconômico, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **o Município de São Miguel dos Milagres/AL**, CNPJ nº 12.364.881/000109, com sede na Rua Vigário Belo, 111, Centro, CEP 57.940-000, São Miguel dos Milagres/AL, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 76, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação de **bem móvel (Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013)**, pertencente ao **DOADOR**, sendo classificado pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0003080-67.2023.6.02.8000** como antieconômico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO BEM**

O bem ora doado fora avaliado pelo Oficial de Justiça cedido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, dado o estado de obsolescência em que se encontra.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO**

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, o bem mencionado na cláusula primeira e o aceita nas condições em que se encontra, passando a dispor do bem, após a assinatura deste instrumento.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte do bem objeto



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo DOADOR, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão nº 3515 (evento SEI nº 1541036) do processo SEI nº **0003080-62.2023.6.02.8000**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 14 de outubro de 2024.

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Presidente do TRE/AL

**Sr. Jadson Lessa dos Santos**  
Prefeito



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 14 de outubro de 2024.

Ao Gabinete da Presidência,

Seguem os autos para providências relativas às assinaturas do Contrato de doação nº 38/2024 (1614283), pelo Senhor Jadson Lessa dos Santos, prefeito do município de São Miguel dos Milagres/AL e Excelentíssimo Senhor Presidente do TRE/AL.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 14/10/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1614290** e o código CRC **1588790F**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1614290v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 12 de novembro de 2024.

Senhor Secretário de Administração,

Retorno os autos para a Secretaria de Administração para remessa do Contrato de doação nº 38/2024 (1614283) para a prefeitura do Município de São Miguel dos Milagres/AL, com vistas a coletar a assinatura Senhor Jadson Lessa dos Santos, prefeito do Município, salvo melhor juízo.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IVANA BARROS FONTES TELES PEIXOTO**, **Assistente do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**, em 21/11/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1633903** e o código CRC **DA2CEF1D**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1633903v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 21 de novembro de 2024.

Sigam os autos à SLC, para encaminhar ao e-mail oficial da Prefeitura de São Miguel dos Milagres o termo contrato com vista à obtenção da assinatura do ato: prefeiturasmm14@gmail.com.

Após a devolução do documento assinado eletronicamente pelo cessionário, evoluir os autos ao Gabinete da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 21/11/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acao=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao=0) informando o código verificador **1638447** e o código CRC **6F0FA7EE**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1638447v1

**Data de Envio:**

21/11/2024 17:02:45

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS <slc@tre-al.jus.br>

**Para:**

prefeiturasmm14@gmail.com

**Assunto:**

Contrato nº 38/2024 com O TRE/AL para assinatura

**Mensagem:**

Boa Tarde!

Segue em anexo o Contrato nº 38/2024 com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que tem por objeto a doação de Caminhão Báu, para assinatura preferencialmente digital.

Após a assinatura, devolver o Contrato assinado para slc@tre-al.jus.com.br .

Respeitosamente,

Ingrid Pereira de Lima Araujo  
Seção de Licitações e Contratos

**Anexos:**

Contrato\_1614283\_38\_\_\_Doacao\_de\_bens\_antieconomicos\_\_caminhao\_bau\_\_\_\_Municipio\_S.M.Milagres\_\_SEI\_0003080\_62.2023.6.02.8000.pdf



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 38/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0003080-62.2023.6.02.8000**

**Contrato de doação de bem móvel (caminhão baú Agrale), classificado como antieconômico, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **o Município de São Miguel dos Milagres/AL**, CNPJ nº 12.364.881/000109, com sede na Rua Vigário Belo, 111, Centro, CEP 57.940-000, São Miguel dos Milagres/AL, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 76, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação de **bem móvel (Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013)**, pertencente ao **DOADOR**, sendo classificado pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0003080-67.2023.6.02.8000** como antieconômico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO BEM**

O bem ora doado fora avaliado pelo Oficial de Justiça cedido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, dado o estado de obsolescência em que se encontra.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO**

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, o bem mencionado na cláusula primeira e o aceita nas condições em que se encontra, passando a dispor do bem, após a assinatura deste instrumento.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte do bem objeto



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo DOADOR, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão nº 3515 (evento SEI nº 1541036) do processo SEI nº **0003080-62.2023.6.02.8000**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 14 de outubro de 2024.

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Presidente do TRE/AL

**Sr. Jadson Lessa dos Santos**  
Prefeito



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 26 de novembro de 2024.

Ao Gabinete da Presidência,

Para assinatura do Contrato nº 38/2024 assinado pelo Município (evento SEI 1641593).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 26/11/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1641594** e o código CRC **115999D5**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1641594v1



**PÓDER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 38/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0003080-62.2023.6.02.8000**

**Contrato de doação de bem móvel (caminhão baú Agrale), classificado como antieconômico, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado o **Município de São Miguel dos Milagres/AL**, CNPJ nº 12.364.881/000109, com sede na Rua Vigário Belo, 111, Centro, CEP 57.940-000, São Miguel dos Milagres/AL, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 76, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação de **bem móvel (Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013)**, pertencente ao **DOADOR**, sendo classificado pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0003080-67.2023.6.02.8000** como antieconômico.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO BEM**

O bem ora doado fora avaliado pelo Oficial de Justiça cedido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, dado o estado de obsolescência em que se encontra.

**CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO**

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, o bem mencionado na cláusula primeira e o aceita nas condições em que se encontra, passando a dispor do bem, após a assinatura deste instrumento.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte do bem objeto



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão nº 3515 (evento SEI nº 1541036) do processo SEI nº **0003080-62.2023.6.02.8000**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 14 de outubro de 2024.

  
Desembargador Klever Régio Loureiro  
Presidente do TRE/AL

JADSON LESSA DOS SANTOS:8146047343  
4

Assinado de forma digital  
por JADSON LESSA DOS  
SANTOS:81460473434

**Sr. Jadson Lessa dos Santos**  
Prefeito

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/11/2024 17:27:13  
**Origem do Ofício:** Setor de Licitações e Contratos  
**Operador:** SANDRA HELENA LIMA ALEXANDRE  
**Ofício:** 10717037  
**Data prevista de publicação:** 28/11/2024  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22175947	Extrato do Contrato n. 38-2024 - Municipio de Sao Miguel dos Milagres -AL.rtf	be990e2626bcd4b1a8e201730c86f404	4,00	R\$ 155,68
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>4,00</b>	<b>R\$ 155,68</b>

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 60001

Nº Processo: 015707/24-00.237. Objeto: Contratação de serviços gráficos para confecção de convites e envelopes da Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM) e chancela de diplomas dos indicados. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 28/11/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores, Edifício-sede Stm, 11º Andar, Sala 1103, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/60001-5-90027-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital disponível nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br).

LUCIANNE RODRIGUES DO AMARAL  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2024) 60001-00001-2024NE000001

## DIRETORIA DO FORO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023-NUAP, celebrado pela UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DO FORO DA 1ª CJM e a ELEVADORES IVIMAIA LTDA. Objeto: contratação de sociedade especializada para execução dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica 24/7, fornecimento total de materiais e peças necessárias ao pleno funcionamento, desses equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em 2(dois) elevadores da marca KONE, tipo PT06/10-P2, com capacidade para 420 (quatrocentos e vinte) quilogramas, cada um, instalados no Edifício Sede da 1ª Circunscrição Judiciária Militar (1ªCJM), localizado à Praia Belo Jardim, 555- Galeão-Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor global R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 06 de novembro de 2024. Fundamento Legal: Art.57, inciso II, c/c o art. 65, "caput", ambos da Lei nº 8.666/93 c/c os termos da Lei nº 13.709/18 c/c a Recomendação nº 73/CNJ. Vigência: 20 de dezembro de 2024 a 19 de junho 2025. Assinam: Dr. JORGE MARCOLINO DOS SANTOS, Juiz Federal da Justiça Militar e Diretor do Foro, pelo CONTRATANTE, e seu Representante legal, o IVI CADETE MAIA, pela CONTRATADA. JORGE MARCOLINO DOS SANTO. Diretor do Foro da 1ª CJM

## SECRETARIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 010984/23-00.123. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023 celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. OBJETO: Prorrogação contratual. VALOR: R\$ 21.343,20. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC. VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 27/11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024. ASSINAM: Gen. Div R1 Lauro Luis Pires da Silva, Diretor-Geral, em exercício, pelo Contratante, e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, Diretor-Presidente, pela Contratada. Douglas Fernandes Borges. Coordenador de Licitações e Contratos, em exercício

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 011094/21-00.82. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021 celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a QUALITEK TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogação contratual. VALOR: R\$ 374.640,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 0004 - MTGI. VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 19/12/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2024. ASSINAM: Gen. Div R1 Lauro Luis Pires da Silva, Diretor-Geral, em exercício, pelo Contratante, e Dennis Fernandes de Medeiros, Sócio-Diretor Comercial, pela Contratada. Douglas Fernandes Borges. Coordenador de Licitações e Contratos, em exercício

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 000145/22-00.82. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2022 celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. OBJETO: Prorrogação contratual. VIGÊNCIA: 09/12/2024 a 08/12/2025. VALOR: R\$ 81.991,80. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0033.4225.0001 0004 - MTGI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Contratante, Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Marcos Roberto Lopes de Oliveira, Representantes Legais, pela Contratada. Douglas Fernandes Borges. Coordenador de Licitações e Contratos, em exercício

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

## EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Espécie: Termo de Extinção. Credenciada: CDO - Centro de Diagnose Otorrino Ltda.. Objeto: extinguir, unilateral, o Termo de Credenciamento 040/2010. Fundamento Legal: Processo Administrativo PAe-0004519-84.2015.4.01.8000. TRF 1ª Região e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 27/11/2024. Assina o instrumento: Pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

## EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Espécie: Termo de Extinção. Credenciada: Instituto de Cataratas de Brasília Ltda.. Objeto: extinguir, unilateral, o Termo de Credenciamento 029/2011. Fundamento Legal: Processo Administrativo PAe-0001291-04.2015.4.01.8000. TRF 1ª Região e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 26/11/2024. Assina o instrumento: Pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

## EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Espécie: Termo de Extinção. Credenciada: Clínica Odontológica João Vieira e Vanuska Ribeiro Mello Ltda.. Objeto: extinguir, unilateral, o Termo de Credenciamento 011/04. Fundamento Legal: Processo Administrativo PAe-0002276-70.2015.4.01.8000. TRF 1ª Região e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 26/11/2024. Assina o instrumento: Pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

## EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Espécie: Termo de Extinção. Credenciada: FisioCentro Centro de Fisioterapia Sociedade Simples Ltda. Objeto: extinguir, unilateral, o Termo de Credenciamento 45/2013. Fundamento Legal: Processo Administrativo PAe-0001959-72.2015.4.01.8000. TRF 1ª Região e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 26/11/2024. Assina o instrumento: Pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

## EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Espécie: Termo de Extinção. Credenciada: Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia e Endoscopia Peroral Ltda. Objeto: extinguir, unilateral, o Termo de Credenciamento 043/2008. Fundamento Legal: Processo Administrativo PAe-0003611-27.2015.4.01.8000. TRF 1ª Região e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 26/11/2024. Assina o instrumento: Pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024 - UASG 90028

Nº Processo: TRF2-EOF-2024/137. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de acrílico com letras em alto relevo e descrição em Braille, pisos e mapas tátil emborrachados e tapetes de PVC, para os pavimentos do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região situado à Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro, e do prédio da Rua Visconde de Inhaúma nº 68, Centro, Rio de Janeiro, através do Sistema de Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/11/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, Nº 80, Sala 1704, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/90028-5-90092-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

FERNANDA DE ANDRADE VECCHI  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2024) 90028-00001-2023NE000298

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Freenet Informática Ltda.; Objeto do 1º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 3.3.90.40.07; PTR: 168.420; Data da assinatura: 25/11/2024; Proc. nº: TRF2-EOF-2021/00044; Contrato nº: TRF2-CON-2021/00079. PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO. Diretor Geral

AVISO  
REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Federal da 2.ª Região torna público o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de consumo para processamento de dados (cartuchos de toner para as impressoras Lexmark CS 521, CS 921 e T654DN, etc.), correspondente ao Pregão n.º 90094/2024, homologado em 29/10/2024, conforme processos relacionados ao processo n.º 0001362-61.2024.4.02.8000. Foram celebradas as atas 01 a 06/2024, com vigências de 27/11/2024 a 27/11/2025, no valor global de R\$ 292.662,60, cujas íntegras podem ser consultadas por meio do link: <https://www10.jfes.jus.br/transparencia-publica/lista-contratos/?orgao=T2>

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO  
Diretor-Geral

AVISO  
REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Federal da 2.ª Região torna público o Registro de Preços para aquisição de material de consumo - gêneros de alimentação (açúcar e café), correspondente ao Pregão n.º 90096/2024, homologado em 04/11/2024, conforme processos relacionados ao processo n.º 0001364-31.2024.4.02.8000. Foram celebradas as atas 014/2024 (vigência de 27/11/2024 a 27/11/2025) e 015/2024 (vigência de 13/11/2024 a 13/11/2025), no valor global de R\$ 111.720,00, cujas íntegras podem ser consultadas por meio do link: <https://www10.jfes.jus.br/transparencia-publica/lista-contratos/?orgao=T2>

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 90013

Nº Processo: 49263420244068001. Objeto: Contratação, exclusiva de microempresas/empresas de pequeno porte, prestadora de serviços especializados em manutenção periódica preventiva e corretiva e de higienização dos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar instalados na Subseção Judiciária de Passos/MG, sem fornecimento de peças, nos termos da tabela do item 1.6 do Termo de Referência e do seu Anexo 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Alvares Cabral, Nr. 1805 - Santo Agostinho, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/90013-5-90014-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 13h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RITA MARCIA BRUNO  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2024) 90013-00001-2024NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2024; PA SEI TRE/AL nº 0003080-62.2023.6.02.8000; Fund. Legal: artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto nº 9.373/2018 e, art. 76, da Lei nº 14.133/2021; Partes: a União, através do TRE/AL, denominado DOADOR, CNPJ nº 06.015.041/0001-38 e o Município de São Miguel dos Milagres/AL, denominado DONATÁRIO, CNPJ nº 12.364.881/000109; Objeto: doação de bem móvel (Caminhão Baú Agrale, placa OHC-1923, ano 2013), pertencente ao DOADOR, sendo classificado pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, como antieconômico; Valor: o bem fora avaliado em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), dado o estado de obsolescência em que se encontra; Assinatura (14/10/2024).





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 7045 - TRE-AL/PRE/GPRES

Após a assinatura do Contrato nº 38/2024 (1642244), devolvo os autos à SLC.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLE GOMES FLORÊNCIO GUIMARÃES, Oficial(a) de Gabinete**, em 28/11/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1642767** e o código CRC **387223FD**.

0003080-62.2023.6.02.8000

1642767v2